



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: ____/____/____

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal Piquiri, os Municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral em 18/11/2021 e 18.03.2022, resolveram celebrar o SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AO ESTATUTO/CONTRATO em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e em conformidade com a artigo 79 do Protocolo de Intenções, subscrito em 15 de abril de 2013.

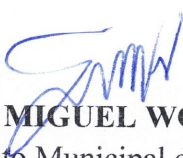
A Lei nº 11.107/2005 em seu art. 12 prevê que toda a alteração de estatuto/contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, razão pela qual o presente projeto de lei deverá ser apreciado por este Poder legislativo.

Pelo exposto, solicitamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, na forma regimental.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de março de 2022, 61º da Emancipação Política.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal de Corbélia



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8800

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA-PR
Lido na reunião

Data: ____/____/____

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 101/2022
Data: 01/04/2022 - Horário: 13:58
Legislativo PLO 9/2022

Súmula: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal Piquiri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, devidamente aprovada em Assembléia Geral Ordinária realizada em 18 de novembro de 2021 e 18 de Março de 2022, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6017/2007 e demais alterações, conforme Anexo I.

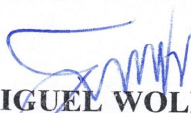
Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º Ficam ratificadas os termos do ATO DO CONSÓRCIO nº 007/2022, de 21.03.2022, que dispõe sobre a reposição de perdas salariais à tabela de vencimentos constantes da Cláusula 67 do Protocolo de Intenções, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de março de 2022, 61º da Emancipação Política.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal de Corbélia